

Edital

07/2017

CURSOS TÉCNICOS

Página 1 de 12

O Gerente do Centro de Educação e Tecnologia de Araguaína, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, Evandro Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que está aberto o Processo Seletivo para ingresso no **2º semestre letivo de 2017**, do **Curso Técnico Administração**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 70 (**setenta**) **vagas** para o Curso **Técnico em Administração**, oferecida pelo SENAI-DR/TO, através da Unidade Escolar, Centro de Treinamento Educação e Tecnologia de Araguaína.
- 1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar.
- 1.3 A realização da prova e efetivação da matrícula nos cursos implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 Não haverá cobrança de taxa para realização da prova aos candidatos às vagas oferecidas neste edital.
- 1.5 A seleção para os cursos que trata este Edital compreenderá de 02 (duas) formas de ingresso: Prova Online com questões Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática e Apresentação da Nota do ENEM.
- 1.6 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso e murais da respectiva Unidade Escolar.

2 DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso para o Processo Seletivo pode ocorrer de duas formas:

2.2 Pela apresentação da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para concorrer por essa forma de ingresso, o candidato precisa ter pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

2.3 Por ampla concorrência através da realização de prova online que deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico **www.senai-to.com.br/processoseletivo**.

Nota: Tanto a apresentação da Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e a realização da prova online devem ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico **www.senai-to.com.br/processoseletivo**.

Unidade	Curso	Carga Horária	Turno do Curso	Nº de Vagas	Investimento
Centro de Educação e Tecnologia SENAI Araguaína Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador Araguaína - Tocantins	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000	Matutino 07h30min. às 11h30min	Concorrência nota do ENEM: 10	GRATUITO
				Ampla Concorrência Prova Online: 25	
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1000	Vespertino 13h30min. às 17h30min	Concorrência nota do ENEM: 10	GRATUITO
				Ampla Concorrência Prova Online: 25	

3 DOS CURSOS

3.1 A data de início dos cursos encontra-se no ANEXO II deste Edital.

3.2 As vagas referentes a este Edital estão distribuídas conforme quadro a seguir:

3.3 O curso ofertado neste edital será realizado presencialmente na Unidade Escolar CETEC-ARAGUAÍNA confirmada pelo candidato no ato do cadastro.

3.4 As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira. Podendo, eventualmente, ter aulas e/ou visitas técnicas aos sábados, previamente agendadas e comunicadas aos alunos com antecedência.

3.5 No caso do número de vagas disponíveis para a Concorrência com a Nota do ENEM não for preenchida em sua totalidade as vagas remanescentes serão disponibilizadas para a Ampla Concorrência dos candidatos que realizaram a Prova Online.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve atender aos requisitos definidos no quadro a seguir para a participação no Processo Seletivo deste Edital:

Idade	Escolaridade Mínima
Idade inferior a 18 anos deverá ser assistido por seu responsável direto.	<p>→ Ter concluído ou comprovar estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.</p> <p>Observação: O aluno que se encontra cursando o Ensino Médio deve estar ciente de que o Diploma de técnico estará vinculado à comprovação de conclusão do Ensino Médio, por meio do Certificado de conclusão.</p>

5 DO CADASTRO DO CANDIDATO E APRESENTAÇÃO DA NOTA DO ENEM

- 5.1 O candidato que optar por participar do Processo Seletivo com a apresentação da nota do ENEM deve realizar seu cadastro exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.senai-to.com.br/processoseletivo.
- 5.2 O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova online.
- 5.3 Ao realizar o cadastro no Processo Seletivo online o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o curso pretendido, o turno e o número de inscrição do ENEM.
- 5.4 Número de Inscrição - ENEM: Para o correto aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato do cadastro o seu número de inscrição do ENEM. Caso o número informado esteja incorreto, o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 5.5 O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161, no Programa Fala Brasil, ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>, previamente à realização de sua inscrição.
- 5.6 Ao realizar o cadastro o candidato deve preencher completamente os campos solicitados e informar obrigatoriamente um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do processo seletivo para os procedimentos das fases do mesmo.

ATENÇÃO: A Unidade Escolar não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato.

Nota: O candidato que optar por esta forma de ingresso tem que atender ao item 2.2 deste Edital, em caso de não cumprimento será excluído do Processo Seletivo.

6 DO CADASTRO DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 Por ser um processo seletivo online uma das características do sistema é que o candidato se cadastra no sistema com os dados pessoais obrigatórios onde a prova online será disponibilizada instantaneamente, sem necessidade de inscrição e agendamento prévio.
- 6.2 Após concluir o cadastro o candidato será direcionado para a realização da prova online que deverá ser realizada no prazo máximo de 3 (três) horas a partir do início.
- 6.3 Ao realizar o cadastro no Processo Seletivo online o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o curso pretendido e o turno.

- 6.4 O cadastro e realização da prova online deverá ser realizado exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico **www.senai-to.com.br/processoseletivo**.
- 6.5 Para o cadastro e realização da prova online irá requerer dos candidatos acesso à internet e um conhecimento mínimo na área de informática, que em si, também serão componentes avaliativos e eliminatórios.
- 6.6 O Centro de Educação e Tecnologia de Araguaína não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, igualmente não se responsabilizam em caso de falta (queda) de energia que impeça o cadastro e realização da prova online.
- 6.7 Para a realização da prova deverão ser observados os seguintes procedimentos:
- Possuir meios próprios para acesso à internet para realização do cadastro e prova online; ou
 - Dirigir-se a Unidade Escolar, no endereço descrito no quadro a seguir, para agendamento de computador para realização da prova:

Unidade Escolar	Endereço	Telefone
Centro de Educação e Tecnologia de Araguaína	Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador Araguaína - Tocantins	(63) 3549-2500

- 6.8 Ao realizar o cadastro o candidato deve preencher completamente os campos solicitados e informar obrigatoriamente um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do processo seletivo para os procedimentos das fases do mesmo.
- 6.9 O preenchimento correto e os dados informados no cadastro são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.10 Os candidatos estrangeiros deverão realizar seu cadastro e a prova online **pessoalmente** na Unidade Escolar, conforme prazo determinado no Cronograma, nos endereços descritos no item 6.7, no qual deverá apresentar: passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.
- 6.11 O cadastro e realização da prova online configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- 6.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato o dia escolhido para o cadastro e realização das provas online.
- 6.13 Do cadastro e realização da prova para Candidatos com Deficiência
- O candidato com deficiência que necessitar de apoio para a realização da prova deverá se apresentar na Unidade Escolar para agendamento de realização da prova.
 - O candidato com deficiência deve informar obrigatoriamente no cadastro o tipo de deficiência.
 - Não há percentual de vagas reservadas para candidatos com deficiência. Estes concorrerão com os demais candidatos às vagas universais disponibilizadas no Processo Seletivo.

7 DA PROVA DE SELEÇÃO

- 7.1 A realização da prova online para ingresso no curso técnico na modalidade presencial, ocorrerão no período indicado no ANEXO II, via internet, por meio do endereço eletrônico **www.senai-to.com.br/processoseletivo** ou presencialmente no local indicado pela Unidade Escolar no endereço descrito no item 4.2 deste edital, conforme agendamento realizado previamente pelo candidato.
- 7.2 Ao candidato impossibilitado de realizar a prova online por meio de recursos tecnológicos próprios poderá realizar a prova no local indicado pela Unidade Escolar do SENAI.
- 7.3 Para realização da prova online presencial da Unidade Escolar o candidato deverá entrar em contato, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, através do telefone ou presencialmente nos endereços descritos no item 6.7 deste edital.
- 7.4 A prova online será composta de 30 questões de múltipla escolha e abrangerá os conteúdos constantes no ANEXO I deste edital.

Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Português	20 questões de múltipla escolha	1 ponto cada questão
Matemática	10 questões de múltipla escolha	1 ponto cada questão

- 7.5 O candidato que optar pela realização da prova no último dia definido no ANEXO II - Cronograma, terá até às 20h00min, observado o horário de Brasília, para acessar o link realizar o cadastro e dar o início à prova. Após este horário não será permitido o acesso inicial, sendo bloqueado.
- 7.6 As provas serão realizadas exclusivamente online e terão duração máxima de 3 (três) horas, contadas a partir do início do processo de avaliação.
- 7.7 Em casos de interrupção de acesso à prova por dificuldade de internet durante o período preestabelecido de três horas, o candidato poderá retornar à prova para o cumprimento do tempo restante, calculado com o tempo decorrido do início do seu processo até o momento da interrupção. Devendo o candidato acessar novamente o site recolocando seu usuário e senha para dar continuidade à avaliação.
- 7.8 O candidato terá somente uma oportunidade de realizar a prova online para o curso escolhido, sendo esta a primeira tentativa concluída, que será considerada para fins de seleção e definição do resultado. Demais realizações, posterior a primeira realização da prova, serão automaticamente canceladas e desconsideradas.
- 7.9 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízo, inclusive desclassificação neste processo seletivo.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer questão do processo seletivo terá a opção no próprio sistema no momento em que estiver realizando a prova para recorrer.
- 8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.

- 8.3 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.4 A resposta ao recurso será remetida para o e-mail do candidato até 05 dias úteis na interposição do mesmo.
- 8.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9 DA APURAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CONCORRÊNCIA NOTA DO ENEM

9.1 Para os candidatos que optaram pela forma de ingresso nota do ENEM serão classificados em listagem única, por curso, em ordem decrescente da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), levando em conta a quantidade de vagas informadas no item 3.2 deste edital, os quais estarão **APROVADOS** e convocados para a realização da Matrícula.

Nota: Para a forma de ingresso com a Nota do ENEM NÃO haverá Lista de Espera.

9.2 Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate na classificação final serão os seguintes:

- Maior número de pontos obtidos na Redação;
- Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

9.3 O preenchimento das vagas é sempre feito no período determinado para a Matrícula, conforme ANEXO II - Cronograma, respeitando a ordem de classificação do **Resultado Final**.

AMPLA CONCORRÊNCIA PROVA ONLINE

- 9.4 As provas serão corrigidas eletronicamente e não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de acesso futuro às mesmas.
- 9.5 Os acertos de cada questão serão convertidos em 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos. Onde, RESULTADO FINAL = 30 (trinta pontos).
- 9.6 Os candidatos que tiverem nota ZERO serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 9.7 Serão relacionados os candidatos por ordem decrescente, considerando o **Resultado Final** obtido.
- 9.8 Havendo empate no **Resultado Final**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação definitiva do candidato, nesta ordem:
- Maior pontuação na disciplina "Português";
 - Idade (prevalecendo o candidato de idade mais elevada).
- 9.9 Serão selecionados os candidatos que tiverem obtido as maiores pontuações, levando em conta a quantidade de vagas informadas no item 3.2 deste edital, os quais estarão **APROVADOS** e convocados para a realização da Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.
- 9.10 Os candidatos que constituírem a **LISTA DE ESPERA** poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a realização da Matrícula, caso haja vagas disponíveis.

9.11 O preenchimento das vagas é sempre feito no período determinado para a Matrícula, conforme ANEXO II - Cronograma, respeitando a ordem de classificação do **Resultado Final**.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos aprovados será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos e no mural da Unidade Escolar, conforme prazos definidos no ANEXO II – Cronograma.

10.2 Em nenhuma hipótese será fornecido para os candidatos o resultado de etapa ou resultado final por telefone.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Serão convocados prioritariamente à matrícula os candidatos que optaram pela forma de ingresso Nota do ENEM, as matrículas dos classificados ampla concorrência Prova Online serão realizados posteriormente conforme cronograma Anexo II.

11.2 Os candidatos APROVADOS neste Processo Seletivo, conforme ordem decrescente do **RESULTADO FINAL** e obedecendo ao número de vagas oferecidas, deverão efetuar suas matrículas na Secretaria da Unidade Escolar, nos prazos definidos no Cronograma do ANEXO II.

11.3 No caso de candidato menor de 18 anos, este deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável.

11.4 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada com apresentação de procuração específica em via original registrada em Cartório.

11.5 O primeiro resultado final emitido pela Unidade Escolar se dará por lista nominal de "Primeira Chamada".

11.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos que optaram pela seleção Nota do ENEM na "Primeira Chamada" serão destinadas para os candidatos que optaram pela ampla concorrência Prova online deste Processo Seletivo, conforme divulgado pela Unidade Escolar através das Listas de Chamadas, conforme vagas disponíveis.

11.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo na "Primeira Chamada" com base no Resultado Final como APROVADOS poderão ser ocupadas pelos candidatos da LISTA DE ESPERA deste Processo Seletivo, conforme divulgado pela Unidade Escolar através das Listas de Chamadas, conforme vagas disponíveis.

11.8 Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas de candidatos referente a "segunda chamadas" ou outras chamadas se fizer necessário, no site www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

11.9 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Uma foto 3x4 recente;

- Declaração de Matrícula ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão).
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, se já concluído).
- Comprovante de endereço atualizado.
- Assinar o Termo de Compromisso da Gratuidade Regimental disponibilizado pelo SENAI.
- Autodeclaração de renda insuficiente elaborada a próprio punho no ato da matrícula.

Nota: Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

Nota: No ato da matrícula, o candidato com deficiência deverá declarar a sua deficiência, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado ao Requerimento de Matrícula do aluno.

- 11.10 Será considerado desistente o candidato convocado que não efetuar sua matrícula no período determinado neste edital e/ou não apresentar toda documentação requerida no item 11.9.
- 11.11 A efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e regras do SENAI DR/TO.
- 11.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos, devendo monitorar o período da matrícula no ANEXO II - Cronograma, inclusive no que se refere à LISTA DE CHAMADA e possíveis listas subsequentes de vagas para o curso escolhido.

12 INÍCIO DAS AULAS

- 12.1 As aulas terão início através da Aula Inaugural conforme descrito no ANEXO II.

13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE SELEÇÃO

- 13.1 As questões das Provas Online serão elaboradas com base nos conteúdos constantes do ANEXO I deste Edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI DR/TO – 2017/1 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 14.2 A Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI DR/TO – 2017/1, divulgará na Internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br/processoseletivo, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.
- 14.3 A Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI DR/TO – 2017/1, poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.
- 14.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso.
- 14.5 Caso o número de candidatos selecionados em uma Etapa Classificatória ou matriculados para o curso seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas

oferecidas, o mesmo poderá, a critério da Unidade Escolar correspondente, ser cancelado.

- 14.6 A Unidade Escolar do SENAI ficará obrigada a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula, houver a confirmação de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de matrículas por turma, respeitados os limites de vagas.
- 14.7 O SENAI/DR/TO não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para as visitas técnicas.
- 14.8 A participação no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou de desclassificação do Processo Seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 14.9 O resultado das Provas de seleção terá validade para classificação de candidatos às vagas nos cursos/turmas somente deste edital.
- 14.10 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros), constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos de legislação pertinente, em vigor, estando o infrator sujeito às penalidades previstas em legislação.
- 14.11 O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.
- 14.12 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.
- 14.13 Os casos omissos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo do SENAI-DR/TO 2017/1.

Araguaína/TO, 16 de maio de 2017.



Evandro Rodrigues de Lima
Gerente do Centro de Educação e Tecnologia de Araguaína
SENAI Tocantins

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROVA ONLINE**→ LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Linguagem: Sistema de Comunicação, variações Linguísticas, estilística, funções da linguagem, denotação, conotação, coesão e coerência, gêneros textuais, argumentação, uso das palavras.
2. Sintaxe: Frase, Oração e Período.
3. Classes de Palavras: Artigo, Substantivo, Adjetivo, Pronome, Conjunção, Preposição, Numeral, Advérbios, Verbos e Interjeição.
4. Ortografia Oficial
5. Acentuação Gráfica
6. Pontuação
7. Interpretação de Textos

→ MATEMÁTICA

1. Unidades de: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.
 - Transformações;
 - Operações.
2. Equação de 1º e 2º grau:
 - Solução com uma ou duas variáveis.
3. Razão e proporção:
 - Porcentagem
4. Grandezas Proporcionais:
 - Grandezas diretamente e inversamente proporcionais;
 - Regra de três simples.
5. Cálculos algébricos:
 - Valor numérico de uma expressão algébrica.
6. Conjuntos numéricos (N, Z, Q, R):
 - Conceito;
 - Operações;
 - Potencialização.
7. Geometria plana:
 - Segmentos Proporcionais;
 - Relações métricas no triângulo retângulo:
 - Teorema de Pitágoras.
 - Áreas de figuras geométricas planas.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CETEC ARAGUAÍNA

Este **CRONOGRAMA** se aplica ao Curso **Técnico em Administração**

CRONOGRAMA – SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM			
Data	Programação	Horário	Local
22/05/2017 A 11/06/2017	Apresentação da Nota do ENEM	<u>Via Internet</u> Integral	<u>Via Internet</u> www.senai-to.com.br/processoseletivo
12/06/2017	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – Nota do Enem	A partir das 14h	Mural da Unidade Escolar e no site: www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos
12/06/2017 A 21/06/2017	Período de matrículas	08h as 20h	Secretaria da Escola, ver item 6.7 deste edital
07/08/2017	Início das aulas Aula Inaugural	07:30 as 11:30 13:30 as 17:30	SENAI – CETEC Araguaína, ver item 6.7 deste edital

CRONOGRAMA – SELEÇÃO PROVA ONLINE			
Data	Programação	Horário	Local
22/05/2017 A 11/06/2017	Realização da Prova online	<u>Via Internet</u> Integral	<u>Via Internet</u> www.senai-to.com.br/processoseletivo
22/06/2017	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – Prova Online	A partir das 14h	Mural da Unidade Escolar e no site: www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos
22/06/2017 A 30/06/2017	Período de matrículas	08h as 20h	Secretaria da Escola, ver item 6.7 deste edital
03/07/2017	Divulgação da Lista 2ª Chamada	10h	Mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br - Processo Seletivo Cursos
03/07/2017 A 05/07/2017	Período de Matrículas 2ª Chamada	08h as 20h	Secretaria da Escola, ver item 6.7 deste edital
06/07/017	Divulgação da Lista 3ª Chamada	10h	Mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br - Processo Seletivo Cursos
06/07/2017 A 11/07/2017	Período de Matrículas 3ª Chamada	08h as 20h	Secretaria da Escola, ver item 6.7 deste edital
12/07/2017	Divulgação da Lista 4ª Chamada	10h	Mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br - Processo Seletivo Cursos
12/07/2017 A 14/07/2017	Período de Matrículas 4ª Chamada	08h as 20h	Secretaria da Escola, ver item 6.7 deste edital
07/08/2017	Início das aulas Aula Inaugural	07:30 as 11:30 13:30 as 17:30	SENAI – CETEC Araguaína, ver item 6.7 deste edital

Nota1: Só haverá 2ª e 3ª Chamada, ou outras chamadas, se houver vagas disponíveis.

Nota 2: *Devido ser um sistema Online e a carga horária de 3h para realização da prova, se atentar quanto a realização da prova no último dia, devendo considerar o Horário de Brasília.